



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT  
CNPJ: 03.238.672/0001-28

PROJETO DE LEI Nº 017/2025.

Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte - MT



PROTOCOLO GERAL 129/2025  
Data: 15/04/2025 - Horário: 09:22  
Legislativo

MUNICIPALIZA ESTRADA RURAL LOCALIZADA NA ZONA RURAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica municipalizada a estrada rural localizada na comarca de Porto Alegre do Norte, com dimensão total de 7.666,82 m, com as seguintes medidas, descrição e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-001, situado no eixo da via, de coordenadas Longitude: 51°35'02,7716"W, Latitude: 10°54'53,8947"S; deste segue confrontando com os limites da divisa da Fazenda Vitória do Araguaia com as Fazendas Terra Nostra III e Fazenda Piraguassú, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°07'46" e 7.666,82 m até o vértice P-002, de coordenadas Longitude: 51°35'03,8314"W, Latitude: 10°59'03,5004"S; ponto inicial da descrição deste perímetro, a via pública com largura de 10,00 metros para cada lado. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou revogando as disposições em contrário.

PORTO ALEGRE DO NORTE MT, 11 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT  
CNPJ: 03.238.672/0001-28**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 017/2025**

**“MUNICIPALIZA ESTRADA RURAL LOCALIZADA NA ZONA RURAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.”**

**Senhor Presidente!!!**

**Nobres Vereadores!!!**

Ao tempo em que os cumprimentos, serve o presente para apresentar o Projeto de Lei Municipal nº 017/2025, que **“MUNICIPALIZA ESTRADA RURAL LOCALIZADA NA ZONA RURAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT”.**

A proposta de municipalização dessa estrada visa transferir a responsabilidade pela gestão e manutenção da mesma para o município de Porto Alegre do Norte. Essa medida é fundamental para garantir a melhoria da infraestrutura, a segurança dos usuários e o desenvolvimento econômico da região.

A municipalização permitirá que o município implemente um plano de manutenção e melhorias na estrada, que atualmente enfrenta problemas de trafegabilidade, falta de sinalização entre outros. Com a gestão municipal, será possível realizar intervenções mais rápidas e eficazes, garantindo uma via em melhores condições para o tráfego.

Tal estrada será uma importante via de acesso para o escoamento da produção agrícola e comercial da região. Ao municipalizar a estrada, o município poderá promover melhorias que incentivem o desenvolvimento econômico local, facilitando o transporte de mercadorias e atraindo novos investimentos para a área.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei Complementar em caráter de urgência para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Porto Alegre do Norte – MT, 11 de abril de 2025.

**CARLOS ROBERTO TOMAZETTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Tocantins, N° 1173, Bairro Três Irmãos (66) 3569-1210

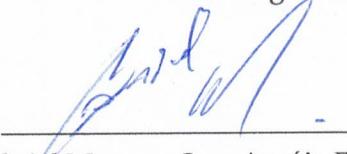
## **MEMORIAL DESCRIPTIVO**

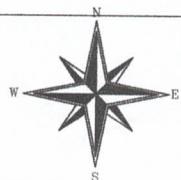
### **✓ PERÍMETRO DA ESTRADA MUNICIPAL**

Um ESTRADA de terra situado na zona rural do município e comarca de Porto Alegre do Norte, com dimensão total de **7.666,82 m**, com as seguintes medidas, descrição e confrontações;

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-001**, situado no eixo da via, de coordenadas Longitude: 51°35'02,7716"W, Latitude: 10°54'53,8947"S; deste segue confrontando com os limites da divisa da Fazenda Vitória do Araguaia com as Fazendas Terra Nostra III e Fazenda Piraguassú, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°07'46" e 7.666,82 m até o vértice **P-002**, de coordenadas Longitude: 51°35'03,8314"W, Latitude: 10°59'03,5004"S; ponto inicial da descrição deste perímetro, a via pública com largura de 10,00 metros para cada lado. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51º00', fuso -22, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Porto Alegre do Norte-MT, 08 de março de 2025.

  
Gabriel Menezes Luz Araújo Fernandes  
Engenheiro Civil  
CREA: MT 53706



### Sistema de Coordenadas

Coordenadas Planas Sistema UTM

Origem das coordenadas:

Ellipsóide: SIRGAS2000

N Equador acrescido de 10.000.000 m

E MC 51° acrescido de 500.000 m

Coordenadas Geodésicas do ponto: P-001

Latitude  $\Phi = 10^{\circ}54'53.894''$  S

Longitude  $\lambda = 51^{\circ}35'02.771''$  W

Coeficiente de Escala: K = 0.999650408



Escala Gráfica:

0 197 394 591 788 985 1182 1576 1970 2955 3940

Título: **Levantamento - Estrada Municipal**

Folha:

**01**

Objetivo: Estudos e projetos

Imóvel: **Estrada Municipal**

Área Total:

-

Perímetro:

7.666,82 m

Data:

08/04/2025

Prop.: Município de Porto Alegre do Norte

Matrícula:

-

Município:

PAN

Escala:

1 / 39400

"Os mais fortes de todos os guerreiros são estes dois:  
Tempo e Paciência"

Município de Porto Alegre do Norte

*Gabriel M Luz Araújo Fernandes*  
Gabriel M Luz Araújo Fernandes  
Engenheiro Civil